



AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 1800/2015

Considerando que, nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, junto da ANAC funciona uma comissão de vencimentos.

Considerando que nos termos do Despacho n.º 9220-C/2015, de 31 de julho de 2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, foram nomeados os membros da Comissão de Vencimentos propostos pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela principal área de atividade económica sobre a qual incide a atuação da entidade reguladora, cumpre à ANAC indicar um membro, que tenha preferencialmente exercido cargo num dos órgãos da ANAC.

Assim, nos termos e ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, o Conselho de Administração da ANAC determina que:

1) É nomeado membro da Comissão de Vencimentos pela ANAC Luís António Fonseca de Almeida.

2) O referido membro da Comissão de Vencimentos não será remunerado nem terá direito a qualquer outra vantagem ou regalia, conforme previsto no n.º 4 do artigo 26.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

8 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Miguel Silva Ribeiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Seruca Salgado*. — A Vogal do Conselho de Administração, *Lígia Maria Esteves da Fonseca*.

208947345

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 832/2015

Para os devidos efeitos se retifica o aviso n.º 10289/2015, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de setembro de 2015, pelo que onde se lê «na área disciplinar de Sistemas de Informação (Gestão de Sistemas de Informação), aberto por edital n.º 140/2015, publicado em DR, 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2015» deve ler-se «na área disciplinar de Ciências e Tecnologias da Programação (Mobile Computing), aberto pelo edital n.º 157/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 2 de março de 2015».

10 de setembro de 2015. — A Administradora, *Teresa Laureano*.
208948925

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 660/2015

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 13 de março de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a

termo resolutivo certo com o Mestre Pedro Rafael Caveirinhas Bebiano Rouxinol, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 50 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

01/04/2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208947078

Serviços Académicos

Aviso n.º 10806/2015

Por Despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 11 de junho de 2015, sob proposta da Faculdade de Economia, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do Plano de Estudos do Mestrado em Sociologia — Mobilidades e Identidades, publicado através do Aviso n.º 10742/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2014 e a alteração da designação do curso para Mestrado em Sociologia.

A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 22 de junho de 2015, de acordo com o estipulado no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e registada com número R/A-Ef 2368/2011/AL03, a 26 de agosto de 2015:

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Ciclo de estudos: Sociologia
- 2 — Grau: Mestrado
- 3 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Sociologia
- 4 — Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau: 120
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: Quatro Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia		120	
<i>Total</i>		120	0

Plano de Estudos

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Teorias Sociais Contemporâneas	S	Semestral	168	21 TP + 19 OT	6	
Globalização e Mobilidades	S	Semestral	168	21 TP + 19 OT	6	
Metodologias de Investigação Sociológica	S	Semestral	168	21 TP + 19 OT	6	